



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 031/2023, de 17 de agosto de 2023.

1

**DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM TODA
CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que na manhã desta quinta feira, 17 de agosto de 2023, faleceu na cidade de Santa Inês-PB, a Senhora **ADERITA OLIVEIRA DA SILVA**;

Considerando os notáveis e relevantes serviços prestados ao município de Santa Inês-PB, que o caracterizam como referência neste município;

Considerando que a Municipalidade precisa prestar suas homenagens a Senhora **ADERITA OLIVEIRA DA SILVA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, **luto oficial** por três dias, em toda circunscrição territorial do município de Santa Inês-PB, em virtude do falecimento da Senhora **ADERITA OLIVEIRA DA SILVA**, com termo inicial em 17 de agosto de 2023.

Parágrafo Único: Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-mastro.

Art. 2º - A Secretaria de Administração e Planejamento será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Felipe



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando-se cópia à família enlutada.

2

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2023.

